

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 1061/2013.

Altera o art. 90, da Resolução nº 573, de 19 de agosto de 1991 – Regimento Interno.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

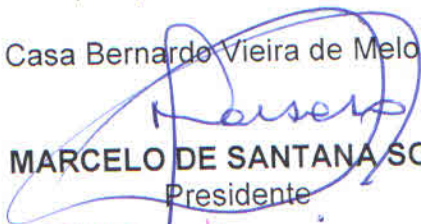
Art. 1º O artigo 90, da Resolução nº 573, de 19 de agosto de 1991 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 90 – As reuniões ordinárias terão a duração de duas horas e trinta minutos, prorrogável pelo prazo máximo de duas horas, com início às 10h00minh., nos dias úteis, podendo o horário ser modificado, excepcionalmente, por curto período, mediante decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara.

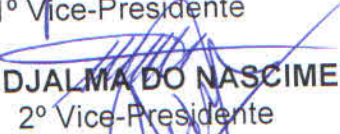
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 06 de junho de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
2º Secretário

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966 – 3429.5722